

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE APOIO DISCENTE

Centro	Setor
Cefid	DEX

Ao sexto dia do mês de Dezembro de 2024 a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade e o(a) acadêmico(a), doravante bolsista, detentor dos seguintes dados: **Nome: Matheus Vinicius Costa**

Portador do CPF: 108.878.039-38 Data Nascimento: 05/07/1998

Estado Civil: Solteiro Auto identificação (identidade étnico-racial): Preto

Nome da mãe: Glória Eloiza Simão Costa

Município / Estado / País de Nascimento: Tubarão/SC/Brasil

RG Nº:5.110.196 Órgão Emissor/UF: SSP/SC Data de expedição RG

09/07/2012 Título eleitoral número: 0601.7765.0990 Zona:101 Seção: 0148

Data de emissão título eleitoral: 26/01/2016 Município: Florianópolis UF: SC

Carteira de Trabalho nº 8177954 Série 0040 UF SC

Data de Emissão 26/11/2014 PIS/PASEP 146.58739.52-2

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira Nº: 252

Bairro: Coloninha CEP: 88.095.030 Cidade: Florianópolis

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº138-2 Conta Bancária nº49.156-x

Telefone Residencial: 3244-4568 Telefone Celular: (48)99612-2337

E-mail: matheusv863@gmail.com

Aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso: Licenciatura em Educação Física

Centro: Cefid

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso, regido pelas cláusulas da Resolução Consuni nº 001/2005 e Resolução Consuni nº 003/2015.

1º. O bolsista desenvolverá atividades de acordo com as normas internas de trabalho estabelecidas pela Udesc.

2º. A jornada de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, fixadas previamente, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, ajustando-se ao horário das aulas do acadêmico(a).

3º. O Bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a UDESC, conforme Resolução Consuni nº 001/2005.

4º. Caberá a Udesc providenciar o seguro de acidentes pessoais, em favor do bolsista.

5º. O pagamento da bolsa será feito à vista da frequência apurada do bolsista, de conformidade com valores fixados pela Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

6º. O Bolsista receberá o valor referente a bolsa entre o 1º e 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

7º. A duração deste Termo de Compromisso vigorará pelo período de **10/12/2024 a 31/12/2025**, desde que não ultrapasse o período máximo de dois anos.

8º. O bolsista que deseja rescindir este Termo, antes de findo o prazo oficial fixado no item anterior, deverá comunicar à Direção de Extensão ou Administração do Centro onde atua com antecedência, e no último dia de trabalho assinar termo de rescisão, assim como entregar a folha ponto preenchida e assinada pelo coordenador responsável do Setor onde trabalha.

9º. Ficará a critério do Centro e/ou da Pró-Reitoria selecionar os estudantes, no sentido de conciliar os conhecimentos com as tarefas a serem executadas, devendo ser atendidos os critérios da Resolução nº 001/2005-CONSUNI.

10. Este Termo de Compromisso poderá ser desfeito por iniciativa da UDESC, a qualquer tempo, se assim achar conveniente ao desenvolvimento dos serviços, cabendo-lhe o pagamento das quantias até então devidas ao bolsista.

11. O Bolsista ao assinar o presente termo de compromisso, afirma que não participa de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela, e não possui qualquer outro vínculo empregatício, além do Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio Discente ou Estágio, firmado com a DEX - UDESC.

12. As dúvidas e omissões deste Termo serão resolvidas por ofício, entre as partes, podendo ser revistas as condições aqui estabelecidas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, devendo uma via ser arquivada no Centro e outra via de posse do acadêmico.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2024.

.....
DIRETORA DE EXTENSÃO
- UDESC

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS VINICIUS COSTA
Data: 04/12/2024 09:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
.....
ASSINATURA DO BOLSISTA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HR54Y8L4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 12/12/2024 às 14:54:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDEzMdhhfNDEzNTVfMjAyNF9lUjU0WThMNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041308/2024** e o código **HR54Y8L4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.